DECLARAÇÃO DE VOTO CONTRÁRIO AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 43, DE 2020 QUE DISPÕE SOBRE AS CONTAS ANUAIS DO EXMO. SR. JOÃO DÓRIA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019.

O Senhor Governador enviou a esta Casa de Leis o Balanço Geral do Estado e o Relatório sobre as Contas do Exercício Financeiro de 2019.

Comunicado sobre o recebimento das contas, o Tribunal de Contas procedeu à sua análise e encaminhou a sua conclusão a este Poder nos autos do processo TC-002347.989.19-6.

O relator designado Renato Martins Costa, apresentou seu relatório e parecer, concluindo pela sua aprovação, apesar das inúmeras ressalvas.

No dia 27 de agosto de 2020 foi publicado no Diário Oficial Legislativo o Ofício GP nº 220/2020, referente ao processo nº TC – 00002347.989.19-6, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Em 05 de dezembro de 2020 foi publicado do Diário da Assembleia e autuado o Processo RGL sob o nº 3455/2020 e em 07 de dezembro de 2020 o projeto de decreto legislativo de nº 43 de 2020 foi distribuído à Comissão de Fiscalização e Controle.

No dia 09 de dezembro de 2020 foi recebido do relator, Deputado Paulo Fiorilo, pela Comissão de Fiscalização e Controle, com voto contrário e voto em separado da Deputada Carla Morando, favorável ao projeto, sendo este aprovado como parecer.

No mesmo dia o projeto de decreto legislativo foi aprovado na 60ª Sessão Extraordinária.

Todavia, este Nobre Parlamentar não pode concordar com esta aprovação e, vem por meio deste, declarar seu voto contrário ao mesmo pelos seguintes motivos:

a) O Governo do Estado deixou de aplicar mais de R$ 165,3 milhões no fundo de combate à pobreza em 2019;

b) Paralisação de diversas obras na área da saúde, causando enormes prejuízos aos cidadãos, em paralelo com aquisições realizadas com dispensa de licitação;

c) Falta de transparência na aplicação dos recursos provenientes dos royalties do petróleo, especialmente quanto a exclusão do gasto com a Educação previsto na Constituição;

d) Falta de transparência quanto a renuncia da receita de R$ 145 bilhões entre 2008 e 2019;

e) Prática de atos administrativos que causam prejuízo ao erário;

f) Falta de gestão e planejamento tendo em vista que 51,56% das metas não foram cumpridas quanto ao PPA de 2016 a 2019;

g) Continuidade da política de sigilo fiscal da renúncia de receita;

h) Não aplicação dos recursos do FUNDEB.

Por todo o exposto, apresentamos a presente Declaração de Voto Contrário ao Projeto de Decreto Legislativo nº 43 de 2020, que dispõe sobre as contas anuais do Exmo. Governador, Sr. João Dória, referente ao Exercício de 2019.

Sala de Sessões,

Deputado Estadual Agente Federal Danilo Balas